Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, 4º Andar - Caixa Postal 61 – CEP 98590-000
CNPJ/MF 90 167 131/0001-50 Fone/Fax: 55 3781-3355 ou 3324 E-mail: cvstoaug@mksnet.com.br

Decreto do Legislativo nº 82, de 05 de agosto de 2002.

Acrescenta homenageados ao artigo 1º do Decreto Legislativo nº 80, de 08 de julho de 2002, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 80, de 08 de julho de 2002, fica acrescido dos seguintes nomes: João Martins de Assunção; Joaquim Fernandes de Paula; Pedra de Oliveira; Natalia de Souza; Geodi Alves de Siqueira; João Antonio de Assunção; João Marino Cipriano; Nair Oliveira dos Santos; Alfeu Cardoso Nogueira; Julio Ribeiro; Leonardo Rodrigues Pinheiro e Gesy de Vlieger Ferreira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 05 de agosto de 2002.

Ver. Pedro Valmor Marodin
Presidente

Registre-se e publique-se.

Verª. Maria Marlene Antonow
Secretária

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em 06/08/02
RETIRADO em 30/08/02